



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 115/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS - MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINFRA

PROCESSO Nº 50000.012171/2021-92

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas - Membro titular e Membro suplente da Comissão de Ética do Minfra - Brasília/DF, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Comissão de Ética do Ministério da Infraestrutura.

1.2. A seleção que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

1.3. Assim, convoca os servidores e empregados integrantes do quadro permanente deste Ministério e com exercício em Brasília/DF a manifestarem o interesse em se candidatarem às vagas de membros da Comissão, conforme orientações abaixo descritas:

1.3.1. Os mandatos, na condição de membro titular e suplente, serão complementares, podendo ocorrer a recondução ao cargo uma única vez para novo mandato de 3 (três) anos, nos termos dispostos no art. 4 do Regimento Interno da Comissão de Ética do Minfra.

1.3.2. As condições exigidas para integrar a Comissão estão descritas no art. 12 do Regimento Interno e não poderá ser designado servidor ou empregado que tenha sofrido censura ética ou penalidade disciplinar registrada em seu assentamento individual, ressalvadas as hipóteses de cancelamento previstas no §1 do art. 31 da Resolução CEP nº 10, de 2008 e no art. 131 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.3.3. A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos desenvolvidos **serão considerados prestação de serviço público relevante, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.**

**2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. **VAGAS:** 1 (um) membro titular, 1 (um) membro suplente e cadastro reserva de mais 3 (três) membros.

2.2. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Membro titular e Membro suplente da Comissão de Ética do Minfra

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Requisitos obrigatórios:

3.1.1. Ser do quadro permanente de servidores e empregados do Ministério da Infraestrutura;

3.1.2. Não ter recebido censura ética ou penalidade disciplinar registrada em seu assentamento funcional.

3.2. Requisitos desejáveis:

3.2.1. Cursos ou treinamentos de capacitação sobre ética ou sobre assuntos afins;

3.2.2. Experiências profissionais relacionadas com a ética e ou conhecimentos afins.

**4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS MEMBROS:**

4.1. A Comissão de Ética do Minfra integra o Comitê Técnico de Integridade - CTI do Minfra, nos termos no art. 5º da Portaria nº 55, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança do Ministério da Infraestrutura.

4.2. As competências da Comissão de Ética estão dispostas no art. 2º da Resolução CEP nº 10, de 2008, disponível no endereço: <http://antigo.etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/legislacao/etica512> .

4.3. No site do Minfra, disponibilizamos no canal do servidor, o link de acesso às informações da Comissão de Ética, dentre elas, a **Base Legal** que apresenta a parte da Legislação aplicado no Ministério, tendo como base, o Regimento Interno da Comissão de Ética desta pasta., disponível no endereço: <https://canaldoservidor.infraestrutura.gov.br/etica.html> .

4.4. Insta salientar, que além das atribuições descritas no art. 13 do Regimento Interno da Comissão de Ética do Minfra, os membros Comissão de Ética do Minfra deverão **atuar de modo a promover a cultura e a educação ética no âmbito do Ministério da Infraestrutura, de acordo com competências da Comissão de Ética.**

Art. 13. Compete aos membros:

I - examinar matérias, emitindo parecer e voto;

- II - pedir vista de matéria em deliberação;
- III - conceder vista de matéria sob sua relatoria;
- IV - fazer relatórios das matérias que lhe tenham sido atribuídas pelo Presidente;
- V - solicitar informações a respeito de matérias sob seu exame, devendo assinar os expedientes correlatos;
- VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A inscrição será realizada no período de **18/06/2021 a 30/06/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br). No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 5.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
  - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
  - c) 3ª etapa: aprovação final.
- 6.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **09/07/2021**.

## 7. DOS ANEXOS

- 7.1. Integra este Edital o seguinte anexo:
- 7.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4088127** e o código CRC **81DC314B**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I

#### Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <a href="https://bancodetalentos.economia.gov.br">https://bancodetalentos.economia.gov.br</a> , e envio para o correio eletrônico <a href="mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br">processoseletivo@infraestrutura.gov.br</a> <b>ASSUNTO:</b> colocar nome e número do edital ao qual concorre.	18/06/2021 a 30/06/2021
Resultado da análise curricular	02/07/2021
Resultado da entrevista	06/07/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	09/07/2021

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.



Referência: Processo nº 50000.012171/2021-92



SEI nº 4088127

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)